



DECRETO Nº. 007/2017

“Decreta recesso os dias 27, 28 de fevereiro de 2017 e 01 de março até as 13 horas, e dá outras providências;

O Prefeito **WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS** Municipal de Ribeirão do Pinhal, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO QUE A MAIORIA DAS PREFEITURAS NESTE FERIADO DAS FESTIVIDADES DE CARNAVAL.

CONSIDERANDO, a necessidade de contenção de despesas e racionalização por parte do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, que serviços essenciais ao atendimento da população continuarão em funcionamento.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Faculdade os dias 27, 28 de fevereiro de 2017 e 01 de março de 2017 até as 13:00.

Art. 2º. Os serviços essenciais de atendimento a população como limpeza pública e saúde manterão o seu funcionamento normal.

Parágrafo Único: Fica ressalvada a possibilidade aos respectivos Secretários responsáveis por estes serviços de realizar escalas entre os servidores que desempenham funções na área da saúde e limpeza pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º. Durante o período de recesso de que trata este Decreto fica suspenso o atendimento ao público, salvo no caso de serviços essenciais.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Ribeirão do Pinhal, em 20 de fevereiro de 2017.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS

Prefeito Municipal